



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 625

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a SEE-Secretaria de Estado da Educação para a Execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA

A Câmara Municipal de Papagaios, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

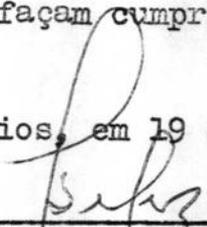
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios por seu representante, o Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com a SEE - Secretaria de Estado da Educação para a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA para o quadriênio 1989/1992, que assegura o atendimento dos escolares através da FAE/SEE/Município.

Art. 2º - Para os fins declarados no artigo anterior fica o Prefeito Municipal a participar com os recursos financeiros que se fizerem necessários.

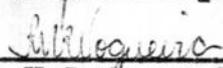
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 19 de Setembro de 1.989.



Joaquim Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária